



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o Inciso XX, do At. 6.º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e com o Decreto Municipal n.º 452, de 22 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao Anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços cemiteriais visa assegurar a adequada manutenção, conservação, operação e atendimento das demandas dos cemitérios municipais, garantindo condições dignas para sepultamentos, exumações, traslados, manutenção de jazigos, limpeza e conservação das áreas comuns.

1.2 A necessidade decorre da obrigação da administração pública de disponibilizar serviços funerários e cemiteriais de forma contínua, eficiente, segura e em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e administrativa vigente, promovendo o adequado atendimento à população e preservando o patrimônio público.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços cemiteriais de competência do Município, assegurando atendimento digno, eficiente e humanizado à população em momentos de vulnerabilidade e luto.

2.2 Os serviços objeto da contratação possuem caráter essencial e são indispensáveis para a manutenção das atividades dos cemitérios municipais, abrangendo a preparação, abertura e fechamento de jazigos, exumações, remoções e manejo de restos mortais, atividades que demandam mão de obra especializada, equipamentos adequados e observância rigorosa das normas sanitárias, ambientais e de saúde e segurança do trabalho.

2.3 Considerando a inexistência de pessoal próprio qualificado e de estrutura operacional necessária para a execução integral dos serviços, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o atendimento tempestivo das demandas da população.

2.4 Além disso, a contratação contribuirá para a adequada conservação e organização dos cemitérios municipais, assegurando o cumprimento das normas legais vigentes e reduzindo riscos relacionados à saúde pública e ao meio ambiente.

2.5 Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para assegurar a adequada prestação dos serviços cemiteriais no Município, garantindo atendimento digno e humanizado à população, observância das normas sanitárias



vigentes, preservação das condições de salubridade e pleno atendimento ao interesse público, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

3 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O objeto da presente demanda encontra-se dentro do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.533, de 19 de dezembro de 2025, assim como na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos da Lei Municipal n.º 1.534, de 19 de dezembro de 2025. Devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o Art. 18, *Caput* e § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa licitante deve prestar o objeto da licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Os serviços deverão ser prestados na cidade Barro Alto, Distrito de Souzalândia e no Povoado de Santo Antônio da Laguna.

4.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe devidamente capacitada e treinada para execução dos serviços, utilizando ferramentas adequadas, equipamentos necessários e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, observando rigorosamente as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

4.4 Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e eficiente, garantindo atendimento imediato sempre que solicitado pela Administração, inclusive aos finais de semana, feriados e em situações emergenciais.

4.5 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues.

4.6 A CONTRATADA deverá prestar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.7 A CONTRATADA deverá sujeitar-se à ampla e restrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto e a conformidade dos preços.

4.8 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe foram solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



4.9 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de serviço, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.10 A CONTRATADA deverá corrigir, às suas próprias custas, quaisquer falhas verificadas, especialmente na execução do serviço que estiver em desacordo com as condições pactuadas.

5 QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Os quantitativos foram extraídos com base na solicitação de compra encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CEMITERIAIS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGOS, EXUMAÇÃO, REMOÇÃO, MANEJO E ACONDICIONAMENTO DE RESTOS MORTAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CORRELATAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.	MÊS	12	R\$ 10.674,99	R\$ 128.099,88

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresas cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

6.2 Para isso foram realizadas cotações de preços com prestadores de serviços locais, bem como examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, através de Banco de Preços do COLIBRI SISTEMAS LTDA., visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

6.3 Assim, a contratação do objeto mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

6.4 Há, no mercado, diversas empresas que prestam esse tipo de serviço solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de valores foi realizada mediante cotação de preços dos itens solicitados, levando em consideração as solicitações dos setores demandantes.

7.2 O preço total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 128.099,88 (CENTO E VINTE E OITO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



de serviços cemiteriais, visando garantir o adequado funcionamento, conservação, organização e atendimento das demandas relacionadas aos sepultamentos, exumações, traslados, manutenção de jazigos e demais atividades inerentes à administração e operação dos cemitérios públicos.

8.2 A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

8.3 Os serviços compreendem, entre outros:

8.3.1 Abertura, fechamento e preparação de sepulturas, gavetas e jazigos;

8.3.2 Realização de sepultamentos, exumações e remoções de restos mortais;

8.3.3 Apoio operacional em traslados e procedimentos funerários autorizados;

8.3.4 Limpeza, conservação e manutenção das áreas internas e externas dos cemitérios;

8.3.5 Conservação de vias de circulação, áreas verdes, muros, cercas e estruturas existentes;

8.3.6 Controle e organização de registros operacionais relacionados aos serviços executados;

8.3.7 Atendimento aos usuários e suporte às atividades administrativas vinculadas à gestão cemiterial;

8.3.8 Destinação adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme legislação vigente;

8.3.9 Disponibilização de equipe em quantidade suficiente para atendimento da demanda ordinária e extraordinária.

8.4 A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos cemiteriais, proporcionando atendimento digno à população, preservação do patrimônio público, cumprimento das exigências legais e sanitárias, além de maior eficiência operacional na gestão dos cemitérios municipais.

8.5 A solução foi definida considerando a necessidade de execução integrada das atividades operacionais e de manutenção, permitindo a centralização da responsabilidade contratual em uma única empresa especializada, com ganhos de eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual e garantia da adequada prestação dos serviços à comunidade.

8.6 A solução encontrada para a contratação foi a modalidade de licitação Pregão Sob a Forma Presencial que encontra amparo no Art. 6.º, Incisos XLI, Art. 28, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens e serviços comuns.



9 MODO DE DISPUTA

9.1 Neste PREGÃO o modo de disputa adotado é o **FECHADO E ABERTO**, conforme disposto no Art. 25, da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Inovação – SEGES–ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.

9.2 Participarão da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de MENOR PREÇO e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.2.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no Subitem 9.2, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

9.2.2 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10 RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação visa garantir a prestação contínua, eficiente e adequada dos serviços cemiteriais, assegurando a realização de sepultamentos, exumações, translados, manutenção e conservação das áreas do cemitério, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, promovendo atendimento digno à população, otimização dos recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços ofertados pelo Município.

10.2 GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS

10.2.1 Assegurar atendimento ininterrupto à população quanto a sepultamentos, exumações, translados e demais serviços correlatos.

10.3 MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

10.3.1 Proporcionar atendimento adequado, humanizado e eficiente aos familiares e usuários dos serviços.

10.4 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO

10.4.1 Garantir a limpeza, organização, conservação das áreas comuns, vias de circulação, jazigos públicos e demais instalações.

10.5 CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS

10.5.1 Assegurar a execução dos serviços em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de saúde pública vigente.



10.6 MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL

10.6.1 Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços com agilidade e segurança.

10.7 REDUÇÃO DE RISCOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

10.7.1 Minimizar falhas na prestação dos serviços e assegurar a adequada gestão das atividades cemiteriais.

10.8 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO

10.8.1 Garantir capacidade operacional compatível com a demanda do município, especialmente em situações de aumento de óbitos.

10.9 PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

10.9.1 Estabelecer rotinas e procedimentos padronizados para execução dos serviços, controle de registros e atendimento ao público.

10.10 OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

10.10.1 Possibilitar a execução dos serviços com melhor relação custo-benefício em comparação à realização direta pela Administração, quando comprovada a vantajosidade.

10.11 SEGURANÇA DOS TRABALHADORES E USUÁRIOS

10.11.1 Garantir a observância das normas de segurança do trabalho e a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, conforme disposto na legislação vigente.

11.2 Verifica-se, contudo, que a solução é composta por item único, não havendo divisão técnica, funcional ou econômica que permita o fracionamento do objeto. Trata-se, portanto, de solução indivisível, cuja execução deve ocorrer de forma integral.

11.3 Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução, uma vez que sua adoção não traria ganhos em termos de competitividade, economicidade ou eficiência, podendo, inclusive, prejudicar a adequada execução e a gestão contratual.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO



12.1 A CONTRATANTE deverá disponibilizar à futura CONTRATADA as informações necessárias para execução das atividades, incluindo orientações quanto aos procedimentos operacionais, locais de atendimento e normas internas aplicáveis, garantindo adequada comunicação entre as partes.

12.2 Também deverão ser adotadas medidas de acompanhamento e controle da execução contratual, com o objetivo de assegurar que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não se observa a presença de demandas correlatas ou interdependentes para a viabilidade da contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A execução dos serviços cemiteriais poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao manejo e destinação de resíduos provenientes das atividades de abertura e fechamento de jazigos, exumações e remoção de restos mortais, bem como à movimentação de terra e utilização de materiais durante a execução dos serviços. Tais atividades, quando realizadas de forma inadequada, podem ocasionar riscos de contaminação do solo, proliferação de agentes biológicos e comprometimento das condições sanitárias dos cemitérios.

14.2 Além disso, a execução dos serviços poderá gerar resíduos sólidos e materiais inservíveis, exigindo cuidados específicos quanto ao acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, observando as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis.

14.3 Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá adotar procedimentos adequados de manejo, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, utilizando equipamentos apropriados e observando rigorosamente as normas ambientais e sanitárias vigentes. Também deverá promover o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos trabalhadores, visando reduzir riscos de contaminação e acidentes durante a execução das atividades.

14.4 A CONTRATADA deverá, ainda, adotar boas práticas operacionais que minimizem impactos ao meio ambiente e à saúde pública, mantendo os locais de execução dos serviços devidamente limpos, organizados e em condições adequadas de higiene, contribuindo para a preservação ambiental e adequada manutenção dos cemitérios municipais.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante da necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços cemiteriais, justifica-se a instauração deste processo licitatório.

15.2 Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



regulares dos Setores Demandantes, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

15.3 Assim, considerando o exposto, a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, entendemos ser Viável e Necessária a contratação demandada.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras de Barro Alto, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

DIVINO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras